



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação, (**Órgão Gerenciador**), no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**.:
0110 Fundo Desenv Educação do Ensino Básico 12 365 0027 0.036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte 0115000059.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado para os itens de 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 17, 18 e 19, com o valor estimado de R\$ 1.149.531,67 (um milhão cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Vargem Grande (MA), 06 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador